



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.876, DE 04 DE OUTUBRO DE 2018

Súmula: Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R\$ 29.729,30, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a:

I – Abrir crédito adicional especial, no valor de R\$ 29.729,30 (Vinte e nove mil, setecentos e vinte e nove reais e trinta centavos), no orçamento vigente do Município, aprovado pela Lei Municipal nº. 1754, de 19 de dezembro de 2017.

13.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS NATURAIS

13.002 – FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

13.002.18.541.0026.1223 CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO PARA O ARMAZENAMENTO DE MATERIAIS RECICLÁVEIS

4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES CR 815 R\$ 29.729,30

Fonte de Recursos – 555 – CONTRATO DE CONCESSÃO Nº 334/97 SANE

Total dos recursos utilizados para abertura do crédito adicional suplementar a que refere esta Lei R\$ 29.729,30

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional especial de que trata esta Lei, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

13.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS NATURAIS

13.002 – FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

13.002.18.541.0026.2033 AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ CR 385 R\$ 29.729,30

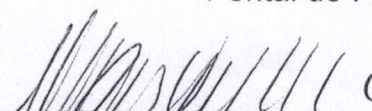
Fonte de Recursos – 555 – CONTRATO DE CONCESSÃO Nº 334/97 SANE

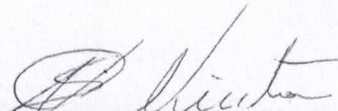
Total de recursos utilizados para esta Lei R\$ 29.729,30

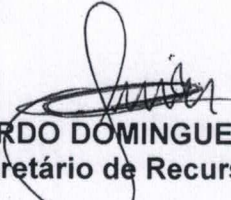
Art. 3º. Fica ainda, em consonância com o artigo 1º desta Lei, o Executivo autorizado a promover as devidas alterações das Leis nº 1675, de 04 de maio de 2017 (PPA 2018-2021) e Lei nº. 1686, de 24 de julho de 2017 (LDO 2018).

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pontal do Paraná, 04 de outubro de 2018.


MARCOS FIORAVANTE
Prefeito


NIUTON SANTOS DE FREITAS
Secretário de Obras e Urbanismo


RICARDO DOMINGUES DE AGUIAR
Secretário de Recursos Naturais